PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.273/2017

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO **MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orcamento do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	82.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	80.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	148	26.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	26.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	102	50.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	20.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.13.00	Obrigações patronais	102	50.000,00
TOTAL			334.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso II do art. 3.º da Lei Orçamentária n.º 2.218/2016.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros-pessoa física	148	188.000,00
02.10.05.10.303.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	14.700,00
02.10.03.10.302.0004.4.033-3171.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	102	5.300,00
02.10.03.10.302.0004.4.033-4471.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	102	1.000,00
02.10.05.10.303.0004.4.005-3370.41.00	Contribuições	102	5.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.34.00	Outras desp.de pessoal decor.de contr.terceir.	102	120.000,00
TOTAL			334.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de novembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal